



Decisão Requisição nº 596/2024.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 75, §7º, da Lei 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria da Educação, para serviço para manutenção corretiva do veículo, CAMINHÃO AGRAL – PLACA INQ 6J31 pertencente ao Setor Obras e fornecimento de água nas escolas rurais da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como base as informações expostas, solicitamos a dispensa de licitação da Requisição 596/2024, para a rápida utilização da mesma.

Portanto, requeremos que contratação seja feita pelo período de 180 dias.

Dom Pedrito, 28 de maio de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO DE DOM PEDRITO